Cuida-se de PL que "Autoriza o Município a celebrar convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo 'José Gomes da Silva' – ITESP, e dá outras providências", de autoria do Senhor Prefeito Municipal, com solicitação de tramitação em regime de urgência.

Visa a presente proposição autorizar o Município a celebrar convênio, nos termos acima, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município:

"Art. 61. Compete privativamente ao Prefeito: XIII- celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do Município, na forma da lei;"

Nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 10 de dezembro de 2009.

Almir Ismael Barbosa Assessor Jurídico

De acordo:

Márcia Pegorelli Antunes Secretária Jurídica